Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara do Sul

Nº 18, Santa Clara do Sul/RS, sábado, dia 30 de setembro de 2017

Sumário

DECRETOS	**Página 1**
EDITAIS	**Página 2**
EXTRATO DE CONTRATO	**Página 3**
LEIS	**Página 5**

Poder Executivo

DECRETOS

DECRETO Nº 2207, de 29 de setembro de 2017.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, um imóvel urbano com superfície total de 2.615,70 m², de propriedade de Pedro Canísio Mallmann, Vali Maria Mallmann e Marder Construtora e Incorporadora Ltda da matrícula nº 67.287, e dá outras providências

O PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a letra "e" e "h" do art. 5, do Decreto Lei Federal n° 3.365/41, com as alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel urbano, abaixo discriminado, com a superfície total de 2.615,70 m² (dois mil, seiscentos e quinze metros e setenta centímetros quadrados), com a seguinte descrição:

a) 01 (um) terreno urbano com 2.615,70 (dois mil, seiscentos e quinze metros e setenta centímetros quadrados), para fins urbanísticos, sem edificações, sito à Rua Alberto

Schabbach, s/nº, lado ímpar, na cidade de Santa Clara do Sul, sem quarteirão formado, integrante da Matricula nº 67.287 do Cartorio de Registro de Imóveis de Lajeado/RS, considerado como Setor 05, Quadra 12, Lote 334, de propriedade de **Pedro Canísio Mallmann e Vali Maria Mallmann** com uma fração ideal de 1.307,85 m² (um mil trezentos e sete metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), correspondente a 50% (cinquenta por cento) da área**, e Marder Construtora e Incorporadora Ltda** com uma fração ideal de 1.307,85 m² (um mil trezentos e sete metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), correspondente a 50% (cinquenta por cento) da área**;**

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior destina-se à ampliação do Parque Multiesportivo Odilo Klein.

Art. 3º É declarada urgência para a imissão de posse do imóvel descrito no artigo primeiro deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de setembro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ANA PAULA MALLMANN
Secretária de Administração e Planejamento.

EDITAIS

EDITAL Nº 059, de 29 de setembro de 2017

Torna público que dia 25 de outubro de 2017, às 09 horas, junto ao Auditório do Centro Administrativo, será realizada a audiência pública da proposta da Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fixa a data, horário e local da realização da audiência pública da discussão e elaboração da proposta da Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2018:

DATA: 25 de outubro de 2017;

HORÁRIO: 09 horas;

LOCAL: AUDITÓRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, sito à Avenida Emancipação, 615, nesta cidade.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de setembro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ANA PAULA MALLMANN
Secretário da Administração, Planejamento e Fazenda.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2017

Publicação conforme § Único do art. 61 da Lei n.° 8.666/93

1 – ***CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 189-01/2017*** – Pregão Eletrônico n.º 09/2017 – Aquisição de Mantimentos para a Merenda Escolar da EMEI Pequeno Mundo - Empresa SIMONE BEATRIS LOCATELLI SCHOSSLER, com o valor de R$ 11.631,70.

Santa Clara do Sul, 26 de setembro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2017

Publicação conforme § Único do art. 61 da Lei n.° 8.666/93

1 – ***CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 186-01/2017*** – Pregão Eletrônico n.º 09/2017 – Aquisição de Mantimentos para a Merenda Escolar da EMEI Pequeno Mundo - Empresa SEVERINA MARIA HINTERHOLZ, com o valor de R$ 15.423,50.

Santa Clara do Sul, 26 de setembro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2017

Publicação conforme § Único do art. 61 da Lei n.° 8.666/93

1 – ***CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 190-01/2017*** – Pregão Eletrônico n.º 09/2017 – Aquisição de Mantimentos para a Merenda Escolar da EMEI Pequeno Mundo - Empresa MARINEZ EVARISTO MEI, com o valor de R$ 5.329,00.

Santa Clara do Sul, 26 de setembro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2017

Publicação conforme § Único do art. 61 da Lei n.° 8.666/93

1 – ***CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 188-01/2017*** – Pregão Eletrônico n.º 09/2017 – Aquisição de Mantimentos para a Merenda Escolar da EMEI Pequeno Mundo - Empresa KLIEMANN & DELAVALD LTDA, com o valor de R$ 3.055,80.

Santa Clara do Sul, 26 de setembro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2017

Publicação conforme § Único do art. 61 da Lei n.° 8.666/93

1 – ***CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 187-01/2017*** – Pregão Eletrônico n.º 09/2017 – Aquisição de Mantimentos para a Merenda Escolar da EMEI Pequeno Mundo - Empresa DS DISTRIBUIDORA LTDA, com o valor de R$ 6.076,30.

Santa Clara do Sul, 26 de setembro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE SETEMBRO 2017

Publicação conforme § Único do art. 61 da Lei n.° 8.666/93

1 – ***CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 192-01/2017*** – Pregão Presencial n.º 22/2017 – AQUISIÇÃO DE MANTIMENTOS PARA A CONFECÇÃO DE LANCHES PARA OS PROGRAMAS DO CRAS, – Empresa MATEUS WOLSCHICK - ME com o valor total de **R$ 9.569,00**.

Santa Clara do Sul, 29 de setembro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.

LEIS

LEI Nº 2224, de 10 de agosto de 2017.

Institui o Diário Eletrônico como meio oficial de comunicação dos atos do Município de Santa Clara do Sul, e da outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o Diário Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul, meio Oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos administrativos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O Diário Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do município, endereço eletrônico http://www.santaclaradosul-rs.com.br e poderá ser consultado por qualquer interessado em qualquer lugar, e equipamento que tenha acesso a internet, independentemente de qualquer tipo de cadastramento.

Parágrafo único. A criação do Diário Eletrônico deverá ser acompanhada de ampla divulgação, e o ato administrativo correspondente será publicado durante 30 (trinta) dias no Diário Ofícial em uso.

Art. 3º - No meio oficial de divulgação definido por esta Lei serão publicados os atos que necessitam de publicidade e divulgação como requisito de validade dos mesmos, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica e demais normas pertinentes, sendo os casos omissos regulamentados por decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 944, de 01 de fevereiro de 2005.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de agosto de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ANA PAULA MALLMANN
Secretária de Administração, Planejamento e Fazenda.

GERMANO STEIN:00000820075

Assinado de forma digital por GERMANO STEIN:00000820075
Dados: 2017.09.29 15:28:47 -03'00'